

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8315
Pato Branco, 25 de janeiro de 2023

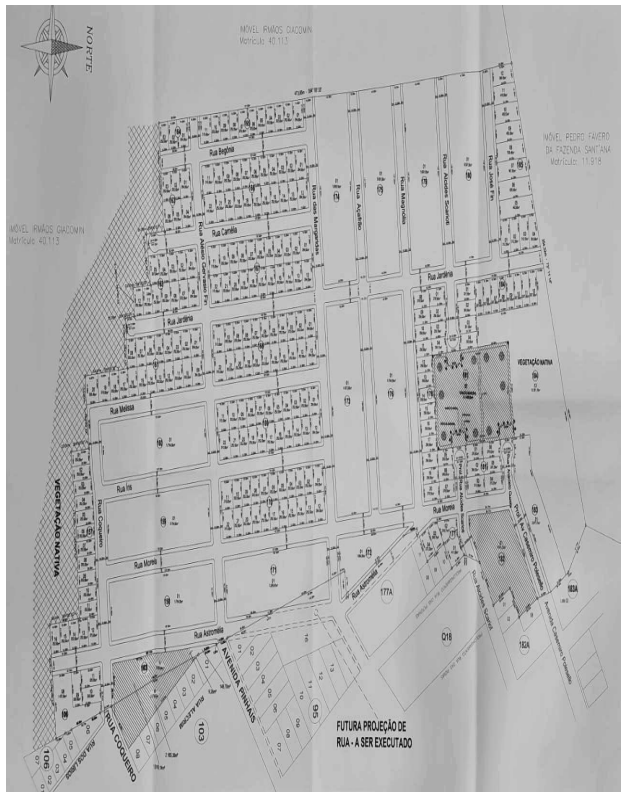
Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que DIVISOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 38.904.873/0001-00, requereu, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 42.695, constante no Livro 2 desta Serventia Registral, com a área superficial de 225.791,20m², situado na "Imóvel Loteamento Giacomini da Fazenda Sant'Ana", na Planta Urbana do Município de Vitorino-PR, denominado "LOTEAMENTO GIACOMINI", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Vitorino-PR, na forma do Decreto nº 5.108/2022 de 21/11/2022. Sua área ficou assim distribuída: Sua área ficou assim distribuída: Quadra 103, com 2.058,84m², composta por 01 lote. Quadra 106, com 2.362,04m², composta por 04 lotes. Quadra 157, com 4.064,00m², composta por 16 lotes. Quadra 158, com 5.754,00m², composta por 01 lote. Quadra 159, com 5.754,00m², composta por 01 lote. Quadra 160, com 5.754,00m², composta por 01 lote. Quadra 161, com 5.270,49m², composta por 20 lotes. Quadra 162, com 3.123,04m², composta por 12 lotes. Quadra 163, com 1.596,00m², composta por 06 lotes. Quadra 164, com 798,00m², composta por 03 lotes. Quadra 165, com 2.877,00m², composta por 11 lotes. Quadra 166, com 5.754,00m², composta por 22 lotes. Quadra 167, com 5.754,00m², composta por 22 lotes. Quadra 168, com 5.754,00m², composta por 22 lotes. Quadra 169, com 5.754,00m², composta por 22 lotes. Quadra 170, com 5.754,00m², composta por 22 lotes. Quadra 171, com 5.295,97m², composta por 01 lote. Quadra 172, com 1.984,96m², composta por 01 lote. Quadra 173, com 6.873,00m², composta por 01 lote. Quadra 174, com 5.959,50m², composta por 01 lote. Quadra 175, com 5.891,00m², composta por 01 lote. Quadra 176, com 6.794,00m², composta por 01 lote. Quadra 177, com 1.271,85m², composta por 04 lotes. Quadra 178, com 5.215,83m², composta por 20 lotes. Quadra 179, com 5.891,00m², composta por 01 lote. Quadra 180, com 6.507,50m², composta por 01 lote. Quadra 181, com 9.243,08m², composta por 07 lotes. Quadra 182, com 4.031,73m², composta por 01 lote. Quadra 183, com 2.871,61m², composta por 01 lote. Quadra 184, com 15.726,65m², composta por 13 lotes. Quadra 185, com 5.334,99m², composta por 12 lotes. Área total de lotes: 157.074,08m². Área total ocupada pela rua/sistema viário: 68.717,12m², denominada: Rua Begônia, Rua Camélia, Rua Jardênia, Rua Melissa, Rua Iris, Rua Moreira, Rua Astromélia, Rua Coqueiro, Rua Alésio Gervasio Fin, Rua das Margaridas, Rua Açafrao, Rua Magnólia, Rua Alcides Scarioti, Prolongamento da Rua Alcides Scarioti, Rua José Fin, Rua Anacleto Guzela, Prolongamento da Avenida Casemiro Polesello. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 116.082, em 17/01/2023, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Rua Pio XII, nº 385 no centro do Município de Pato Branco-PR [Tel.: (46) 3224-5140 e site: www.pb2ri.com.br]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 20 de janeiro de 2023.

LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR



2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR - Rua Pio XII, n. 385, Pato Branco-PR. Cep: 85.501-320
Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2.023
UASG: 987509
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 06/02/23, às 10:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, o qual tem por objeto: "contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município de Clevelândia-PR, para o ano letivo de 2023", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelo endereço eletrônico: www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 24 de janeiro de 2023.

Rodrigo A. Mendes da Silva
PREGOIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Voluntários da Pátria, 3949 - Centro - Chopinzinho - Paraná - 85560-000
rchopinzhino@hotmail.com
FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

CHOPINZINHO - PARANÁ

DRA. FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA

OFICIAL

CPF: 021.372.809-89



EDITAL

FERNANDA FRENEDA BUSTO

COSTA, Oficial do Cartório de Registro

de Imóveis e Anexos desta Comarca

de Chopinzinho, Estado do Paraná,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados em seu Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho PR, os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL IGUAÇU", de propriedade de LOTEAMENTO CENCI LTDA, inscrita no CNPJ nº.13.423.562/0001-90, com sede na Avenida XV de Novembro, nº.4.490, Sala 09, Centro, nesta cidade de Chopinzinho-PR, e de PRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.37.458.804/0001-38, com sede na Rua Santa Catarina, nº.6.214, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Chopinzinho-PR, sobre a área de 106.756,74 m2, do Lote nº.25-A, da Gleba nº.15, situado no Quadro Urbano deste Município e Comarca de Chopinzinho-PR, objeto da matrícula nº.28.918, deste Cartório. Ditados documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.



Chopinzhino, 03 de janeiro de 2023.

Fernanda Freneda Busto Costa

Oficial

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CHOPINZINHO - PARANÁ ROSSON FRANK KLEINOWITZ ESCRIVENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 048/2023

Vilmar Schmöller, Prefeito Municipal de Itaipetãra D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.

1.2 - Os candidatos abaixo relacionados, devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO: Gari Feminino

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
137717	MARIA ESTER TUSSI DE AVILLA	88,00	1º

Itaipetãra D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2023.

Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023.

UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 27/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 07 de FEVEREIRO de 2023.

Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O

Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento

subscrive e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 3/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 27/2022, objetivando a aquisição de

equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 304/2022, firmado junto à

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que

será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei

Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se,

ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE

MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.) E AMPLA PARTICIPAÇÃO. As propostas deverão obedecer às

especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a

proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site

www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/02/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 24 de Janeiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PROTOCOLO 2023/01/289885

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO/CRENCIADO: JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI

registrado na JUCEPAR, sob matrícula nº. 17/289-L - RG nº. 4.203.418-5 SSP-PR, CPF nº. 580.826.389-15

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na junta comercial do Paraná - Jucepar, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis (veículos e máquinas), de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico, com as especificações constantes no edital de chamada pública nº 03/2019, documento que integra o presente termo.

VALOR: O valor ser pago será em percentagem de 5% sobre o montante arrematado dos bens.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: informamos a existência de uma conta para pagamento caso haja, em nome da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, com a receita de valores pagos com a venda dos bens nº 2.2.1.3.010.1.00 Alienação de bens, Receita Reduzida 50, o qual será efetuada no Banco da Caixa Econômica Federal, agência 0602, conta nº 225-0, Operação 006.

JUSTIFICATIVA: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Janeiro de 2023.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelandia, 521 - Cx.P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.568-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 238/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "maior percentual de desconto POR LOTE/TABELA/CATALOGO".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 09/02/2023:

CREDCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: e www.bll.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.301.990,00 (dois milhões, trezentos e um mil, novecentos e noventa reais).

TIPO DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto POR LOTE/TABELA/CATALOGO

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos pesados pertencentes à frota da municipal, de acordo com as especificações do edital e seus anexos

Retirada do edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Palmas, 23/01/2023

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023.

UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 29/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 07 de FEVEREIRO de 2023.

Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O

Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento

subscrive e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 4/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 29/2022, objetivando a aquisição de

equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 314/2022, firmado junto à

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que

será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei

Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se,

ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE

MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.) E AMPLA PARTICIPAÇÃO. As propostas deverão obedecer às

especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a

proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site

www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/02/2023 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 24 de Janeiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de novo Sistema de ensino (SIM), a ser constituído por um conjunto de produtos e serviços, incluindo materiais didáticos para o aluno, materiais para o professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação aos professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional digital. Tais materiais devem ser elaborados e alinhados com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), de acordo com as resoluções descritas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, conforme segue:

Lote 01: Educação Infantil

Item	Quant. de alunos	unid.	descrição do produto	número de módulos	valor aluno por módulo R\$	valor anual por aluno R\$	valor anual total R\$
1	45	Coleção	SIM Sistema de Ensino (2 anos)	2	172,50	345,00	15.525,00
2	60	Coleção	SIM Sistema de Ensino (3 anos)	2	172,50	345,00	20.700,00
3	110	Coleção	SIM Sistema de Ensino (4 anos)	4	86,25	345,00	37.950,00
4	130	Coleção	SIM Sistema de Ensino (5 anos)	4	86,25	345,00	44.850,00
Valor total R\$					119.025,50		

Lote 02: Ensino Fundamental

Item	Quant. de alunos	unid.	descrição do produto	número de módulos	valor aluno por módulo R\$	valor anual por aluno R\$	valor anual total R\$
1	116	Coleção	SIM Sistema de Ensino (1º ano)	4	112,75	451,00	52.316,00
2	115	Coleção	SIM Sistema de Ensino (2º ano)	4	112,75	451,00	51.865,00
3	90	Coleção	SIM Sistema de Ensino (3º ano)	4	112,75	451,00	40.590,00
4	90	Coleção	SIM Sistema de Ensino (4º ano)	4	112,75	451,00	40.590,00
5	105	Coleção	SIM Sistema de Ensino (5º ano)	4	112,75	451,00	47.355,00
Valor total R\$					232.716,00		



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO PARA ENTREGA: Conforme determinado pela Secretaria de Educação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de Novembro de 2023.
CONTRATADA: EDITORA FTD S A
CNPJ Nº 61.186.490/0009-04

VALOR TOTAL: R\$ 351.741,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, mediante a entrega e apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1 (Item 3/4)
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 - Manutenção da Educação Infantil - Creche
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.04 - Material Educacional e Cultural
Principal: 278 Despesa: 2833
Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação
Valor da dotação R\$ 36.225,00

LOTE 2 (Item 1/2)
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 - Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.04 - Material Educacional e Cultural
Principal: 309 Despesa: 2832
Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação
Valor da dotação R\$ 82.800,00

LOTE 2
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.04 - Material Educacional e Cultural
Principal: 204 Despesa: 2831
Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
Valor da dotação R\$ 232.716,00

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade do certame competitivo efetivamente demonstrado através de parecer técnico pedagógico que determinou os critérios de escolha do material acima especificado.
Ratifico a inexigibilidade supra citada, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93.

Saudade do Iguaçu, 24 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

PROTOCOLO 2023/01/289877

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ nº 03.725.725/0001-35

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, compreendendo:

Catálogo, Organização e Implantação de 1700 Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;

1.2. Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;

1.3. Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigorarem somente em data posterior à sua publicação;

1.4. Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas;

1.5. Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;

1.6. Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.

VALOR: R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; Despesa: 1168.

JUSTIFICATIVA: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2023.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Implasul Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda, CNPJ 75.635.144/0001-13, Rod. BR 158, Km 521, n°10265 Pato Branco - PR, vem através deste pedir ao funcionário TAMARA PEREIRA DA SILVEIRA, portador da CTPS 001394033, série 4944 o seu comparecimento para justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 25/11/2022. A não apresentação no prazo de 24h contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "f" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3451/2023 - PMID'O
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vilmar Schmöller, e CONTRATADA: Fernando Ricardo Reolon Construções - Eireli - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.129.002/0001 - 24, com sede à Princesa Izabel, 3352, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Fernando Ricardo Reolon, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 9.223.555 - 6 SSP-PR e do CPF nº 049.044.479 - 21, residente e domiciliado na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente instrumento objetiva a contratação da construção de revitalização de praça com a execução dos serviços de: serviço preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrosanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos e equipamentos) e demais itens e especificações constantes em projeto, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 015/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.067.307,14 (Hum milhão, sessenta e sete mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos).

PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, nos termos previstos no Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto do contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 480 (Quatrocentos e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

VILMAR SCHMOLLER,
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO RICARDO REOLON,
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO: 017/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2023, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2811/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2023, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de Anulação no valor de R\$100.000,00(Cem mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

03- Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01- Administração S.M.A.G.
041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00-000- Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00
Total..... R\$ 100.000,00

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:
Anulação:
03- Secretaria Municipal da Administração Geral
03.01- Administração S.M.A.G.
041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00-000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 100.000,00
Total..... R\$ 100.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 01 E EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS LOTES 02 E 03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, AVALIAÇÕES E/OU CONSULTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. Devido a alteração da qualificação técnica para o lote 01, item 9, subitem 9.1. do termo de referência - Anexo I, fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 08 de fevereiro de 2023. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidia.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 24 de janeiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: KARKLIN PROJETOS ESTRUTURAIS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 82.441.833/0001-52.

OBJETO: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto estrutural, elétrico, hidráulico, arquitetônico, telefonia, internet e prevenção de incêndio, para reforma e construção do Centro de Eventos no Parque de Exposição Miguel Arley Reis, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos para o município de Mangueirinha-PR.
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
DATA: 24 de Janeiro de 2023.

Mangueirinha 24 de Janeiro de 2023

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2023 - DL

Processo Administrativo: 7.2023
Processo de Licitação: 7.2023
Data do Processo: 19/01/2023

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA MÁQUINA PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE CAFÉ EXPRESSO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº.: 1 / 2023

Motivo: Processo anulado em conformidade com parecer da Autoridade.

Vitorino, 23 de Janeiro de 2023

FERNANDO DO SINHORINI
Presidente da Comissão de Licitação



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04/2022

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTRI, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº. 056166798 RG. Nº. 9145808/PP, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, situada à Rua ALBERTO TAUFENBACH, 120, SALA. 02, Bairro Centro, Povoado Redondo, inscrita no CNPJ sob nº 1150899000151, neste ato representada pelo EWERTON LUIZ ROBERTO, inscrito no CPF/MF sob nº 00030738967, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 0115/2023 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do prazo - passa sua vigência de 26/01/2023, para 25/01/2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem juntos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de prestação de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 23/01/2023.

MARCIANO VOTRI
Prefeito Municipal Contratante

EWERTON LUIZ ROBERTO
CONTRATADA
OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CMDCM - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vívida - Pr
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Repasse Incentivo Atenção A Criança e ao Adolescente referente ao 1º e 2º semestre (janeiro a dezembro) de 2021.

O CMDCA de Coronel Vívida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao primeiro e segundo semestre (janeiro a dezembro) de 2021;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vívida, 23 de Janeiro de 2023.

Elizângela Veis Sponholz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ato do Gestor
Resolução nº 10/2023
25/01/2023

Designar a Comissão Permanente de Processos Administrativos para a apuração e responsabilidades Relacionadas aos Contratos Administrativos.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, para atuarem, como integrantes da comissão Permanente de processos administrativos para apuração de responsabilidades relacionadas a contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a comissão permanente de Processos administrativos:

Matrícula	Empregado	Composição
2941	Cynara Aparecida de Almeida Anzolin	Membro
4928	Hanna Rachel Tres da Silva	Vice - Presidente
3891	Gisele Vezzano Bolzan	Membro
444-8	Keli Roberta Zocche Cesa	Presidente

§ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos Vinte e Cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Implasul Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda, CNPJ 75.635.144/0001-13, Rod. BR 158, Km 521, n°10265 Pato Branco - PR, vem através deste pedir ao funcionário KAREN VITORIA DA SILVA, portador da CTPS 000774617, série 4973 o seu comparecimento para justificativas das faltas, sendo que seu último dia de trabalho foi 20/12/2022. A não apresentação no prazo de 24h contados a partir da data de publicação, implicará na rescisão de seu contrato de trabalho por abandono de emprego conforme artigo 482 letra "f" da CLT (consolidação das leis trabalhistas).

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 085/2022. PROCESSO Nº 400/2022. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal. TEREZA PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24, com o valor total de R\$ 101.918,00. Pato Branco, 24 de Janeiro de 2023. Robson Costa - Prefeito.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO**

2 VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI

Endereço: Rua Maria Bueno, 284 - Whatsapp (46)991336122 - e-mail: "cargaprogramada.segundavcpb@hotmail.com"

- Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 32254501 - Celular: (46) 98822-5042 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIO(A)(S): IVANETE MARIA CECILIA
PRAZO DE 30 dias úteis**

A Excelentíssima Senhora Doutora FLAVIA MOLFI DE LIMA, MM. Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Desapropriação, assunto Servidão Administrativa, sob nº 0000010-86.2021.8.16.0131, em que é autor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, e réu ELPIDIO DAMACENO LINHARES, ESPÓLIO DE JOÃO DE JESUS CECILIO, LOURDES DE JESUS DAMACIO LINHARES, SEBASTIÃO CECILIO, VALDECIR SILVERIO, TEREZINHA CARVALHO LEÃO CECILIO, ESPÓLIO MARIA VIEIRA RIBEIRO CECILIO, ILDO DOS SANTOS, VALDEVINO CECILIO, NATALIA CECILIO, NELCI TEREZINHA CECILIO, IVANETE MARIA CECILIA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido IVANETE MARIA CECILIA, portador(a) do CPF 987.011.189-00. Desta forma, se procede por meio deste edital sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a inicial a seguir transcrita: "COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, sob controle acionário do Estado do Paraná, instituída pela Lei nº 4.684 de 24.01.63, alterada pela Lei nº 4.878 de 20.06.64 e pela Lei nº 12.403 de 30.12.98, com Estatuto Social anexo, sediada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, CEP 80.215-900, em Curitiba - PR, por seu advogado que ao final assina (procuração e subestabelecimento anexos), com escritório no endereço sede da petição, endereço eletrônico: filipeens@sanepar.com.br vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 319 do Código de Processo Civil de 2015, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, propor a presente AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA com pedido de liminar (art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41) em face do ESPÓLIO DE JOÃO DE JESUS CECILIO, inscrito no CPF sob nº 175.571.949-34; E DO ESPÓLIO MARIA VIEIRA RIBEIRO CECILIO, inscrita CPF sob nº 909.539.089-68, ambos representados pelos seguintes herdeiros na forma do artigo 75 VII c/c § 1º do CPC: VALDEVINO CECILIO, brasileiro, casado, inscrito CPF sob nº 374.108.739-49, portador RG nº 3.533.1491 SSP/SC e sua esposa IVANETE MARIA CECILIA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 987.011.189-00, portadora RG nº 3.446.754 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Pedro Alves Cabral, 89 Bairro Cruzeiro - em São Lourenço do Oeste/SC; e LOURDES DE JESUS DAMACIO LINHARES, brasileira, casada, inscrita CPF nº 057.478.829-88, portadora RG nº 5.383.168 SSP/SC e seu esposo ELPIDIO DAMACENO LINHARES, brasileiro, casado, inscrito CPF sob nº 025.639.249-81, portador do RG nº 5.077.983 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados Rua Luiz Rafael Flor nº 373, no município de Brusque - SC; e SEBASTIÃO CECILIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 603.327.789-91, portadora RG nº 7.125.562 SSP/SC e sua esposa TEREZINHA CARVALHO LEÃO CECILIO, brasileira, casada, inscrita CPF sob nº 887.012.719-20, portadora do RG nº 3.284.594 SSP-SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Pedro Alves Cabral, 89 Bairro Cruzeiro - em São Lourenço do Oeste/SC; e ILDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito CPF sob nº 453.208.109-20, portador RG nº 3.284.594 SSP-SC e sua esposa NATALIA CECILIO, brasileira, casada, inscrita CPF sob nº 761.874.209-00, portadora RG nº 5.115.400-5 SSP-SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Alberto Pretti, 1240 - B Limeira Alta CEP 88.356-145 em Brusque/SC; e VALDECIR SILVERIO, brasileiro, casado inscrito CPF sob nº 721.690.289-00 e sua esposa NELCI TEREZINHA CECILIO, brasileira, casada, inscrita CPF sob nº 767.867.499-68, ambos residentes e domiciliada na Rua Alberto Pretti, nº 1240, Limeira alta no município de Brusque-SC; 01. Primeiramente, cumpre ressaltar que os artigos 3º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41 autorizam a SANEPAR, concessionária do serviço público de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários, a promover a constituição de servidões administrativas mediante autorização expressa, constante de Lei ou contrato.

02. Para demonstrar a sua legitimidade (art. 3º Decreto-Lei nº 3.365/41) a Expropriante requer a juntada dos seguintes documentos: a) Contrato de Concessão; b) Lei da Criação da Expropriante; c) Estatuto Social da Expropriante; d) Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração. 03. A presente ação visa constituir uma área de servidão administrativa, de titularidade do réu que figura no polo passivo da presente demanda, e, conforme ensina o mestre Hely Lopes Meirelles: "[...] o instituto da servidão é ônus real de uso imposto pela Administração à propriedade particular para assegurar a realização e conservação de obras e serviços públicos ou de utilidade pública, mediante indenização dos prejuízos efetivamente suportados pelo proprietário [...]" (destacado). E continua o autor citado, acerca da intervenção restritiva da propriedade denominada servidão administrativa: "[...] Também não se confunde a servidão administrativa com a desapropriação, porque esta retira a propriedade do particular, ao passo que aquela conserva a propriedade com o particular, mas lhe impõe o ônus de suportar um uso público. Na desapropriação despoja-se o proprietário do domínio e, por isso mesmo, indeniza-se a propriedade, enquanto que na servidão administrativa mantém-se a propriedade com o particular, mas onera-se essa propriedade com um uso público e, por esta razão, indeniza-se o prejuízo (não a propriedade) que este uso, pelo Poder Público, venha a causar ao titular do domínio privado. Se este uso público acarretar dano à propriedade serviente, indeniza-se este dano; se não acarretar, nada há que indenizar. Vê-se, portanto, que na desapropriação indeniza-se sempre; na servidão administrativa, nem sempre [...]" 04. Enfatize-se que os requisitos necessários para constituição da servidão administrativa pretendida encontram-se preenchidos, posto que presente a declaração de utilidade pública, realizada através do Decreto Municipal Nº 4251/2019, publicado no Jornal de Beltrão aos 25 de Julho de 2019 (anexos), e, pelo qual a Expropriante foi autorizada pelo Poder Executivo do Município de Vitorino/PR a promover a constituição da servidão administrativa na área de 133,33m², de propriedade dos réus e declarada de utilidade pública, para o fim de passagem de faixa de passagem do interceptor de esgoto, no Decreto já mencionado 05. A área de terras de 133,33 m², declarada de utilidade pública, indica apenas uma pequena parcela do imóvel de propriedade dos réus e destina-se a constituição de servidão administrativa para faixa de passagem do Interceptor de Esgoto, a qual se encontra descrita no Decreto de Utilidade Pública, no memorial descritivo e na planta do imóvel (anexos), documentos estes, que ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente exordial. 06. A área parcial de terras acima descrita faz parte da Matrícula de nº. 25.108, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR (cf. certidão anexa). 07. Com a obra de ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário do município de Vitorino/PR, através da instituição da servidão de faixa de passagem do Interceptor de Esgoto, a Expropriante visa proporcionar à população do município melhor qualidade de vida (saúde pública), evidenciando-se assim o interesse público tanto no âmbito primário como secundário, em observância aos princípios da eficiência na prestação do serviço público e da Supremacia do interesse público sobre o particular. 08. A Expropriante apurou o valor do depósito prévio para fins de indenização da faixa de servidão administrativa com base no Laudo de Avaliação (anexo). 09. O valor do depósito prévio para a faixa de servidão administrativa pretendida importa em um valor total de R\$ 4.002,21 (quatro mil e dois reais e vinte e um centavos) 10. A Expropriante evidenciou esforços no sentido de obter a área amigavelmente, no entanto, não logrou êxito. 11. Em razão da urgência no início, término e manutenção da obra, é necessário que a Expropriante seja imitada provisoriamente na posse da área de servidão independentemente da citação dos réus, mediante o depósito do valor de indenização inerente às restrições de uso. Assevera-se que mesmo posteriormente à execução da obra, a imissão provisória na posse é imprescindível, pois caso a requerente seja impedida de adentrar na área servienda para fins de executar manutenções necessárias ao bom funcionamento do sistema, parte da população do Município de Vitorino-PR pode ficar sem a prestação do serviço essencial da coleta e tratamento do esgoto sanitário, violando-se assim o princípio da continuidade do serviço público... Ressalva-se por fim, o direito dos réus requererem eventual complementação do valor, se, não havendo concordância, a perícia a ser realizada concluir por uma melhor avaliação, situação que poderá ser amplamente discutida na fase instrutória. Ainda, na forma do art.

319, VII, do Diploma Processual Civil, informa desde já que não tem interesse na designação de audiência conciliatória. 12. Considerando o exposto e, em especial, o fato de que a presente ação não visa a transferência do domínio do imóvel, mas sim a justa indenização, em função das restrições de uso da propriedade, a Expropriante requer: a) autorização para efetuar o depósito no valor total de R\$ 4.002,21 (quatro mil e dois reais e vinte e um centavos) com base no valor contido no Laudo de Avaliação anexo, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41; b) liminarmente, a imissão provisória na posse da área de servidão, considerando a urgência que tem a Expropriante de entrar na mesma, com fulcro no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e no Enunciado nº 652 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, a ser cumprida por Oficial de Justiça, independentemente da citação do expropriado, mediante a prévia autorização para efetuar o depósito postulado no item anterior; c) que após a concessão da liminar ora postulada, seja procedida à citação dos expropriados nos endereços já declinados, para que, desejando, contestem os termos da presente ação, sob pena de revelia, prosseguindo o feito até ulterior sentença (nos termos do art. 344, do Código de Processo Civil de 2015); d) a expedição de ofício ao 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, para que anote na Matrícula de nº. 25.108, a existência desta ação de constituição de servidão administrativa, para ciência de terceiros; e) a produção de todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente pericial, documental e testemunhal, caso haja necessidade; f) confirmando-se a liminar, seja a presente ação julgada totalmente procedente, declarando-se constituída a servidão administrativa para a Expropriante da área de 133,33 m², constante da Matrícula de nº 25.108, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, e, valha a sentença constitutiva como título hábil para averbar a área de servidão pretendida, condenando-se o polo passivo da demanda aos ônus sucumbenciais; Dá-se à causa o valor total de R\$ 4.002,21 (quatro mil e dois reais e vinte e um centavos). Nestes Termos, Pede Deferimento. Pato Branco-PR, 03 de Janeiro de 2021. FLIPE EMANUEL NEVES DA SILVA OAB/PR 46.195 MARYHELEN VALENTIM CZARNOBAI Estagiária - GJ/G/PA. Pato Branco, e despacho a seguir transcrito: " 1 Compulsando os autos, percebe-se que já se esgotou todos os meios de citação do executado. Assim, com fundamento do art. 256, I, do CPC, defiro o pedido de citação por edital conforme requerido. 2. Como Curador à parte citada por edital, nomeio o Dr (a) Tamires de Almeida Guedes (OAB: 91434/ PR). 3. Com fundamento no art. 22, § 1º, da Lei 8.906/94, fixo seus honorários em R\$ 350,00, para a formulação de manifestação por negativa geral, com fundamento no item "14" do tópico "ADVOCACIA CÍVEL E FAMILIAR" da tabela honorários para advocacia dativa da OAB Paraná a serem arcados pelo Estado do Paraná. 4. Em razão da natureza de ação dos embargos à execução fiscal e da presunção de certeza e liquidez do título executivo (CDA), o(a) curador(a) nomeado(a) somente fica obrigado(a) a oferecer embargos à execução caso demonstre minimamente a existência de fatos e fundamentos capazes de, em tese, obstar a pretensão executória deduzida em juízo. Vale dizer, o oferecimento de embargos à execução fiscal, mesmo que por negativa geral, não é decorrência lógica da presente nomeação de curador especial, tampouco impõe óbice ao recebimento dos honorários fixados. 5. Caso o(a) Curador(a) Especial nomeado(a), analisando o trâmite processual, não aponte nenhum vício da execução fiscal, deverá se manifestar bojo da execução por negativa geral; do contrário opor embargos a execução fiscal. Intimações e diligências necessárias. Pato Branco, datado e assinado digitalmente Flávia Molfi de Lima Juíza de Direito. Havendo revelia (art. 344, CPC) será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Juliana Aparecida Meira, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Pato Branco, 02 de janeiro de 2023.

**João Angelo Bueno
Juiz de Direito**

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO**

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI

Endereço: Rua Maria Bueno, 284 - Whatsapp (46)991336122 - e-mail: "cargaprogramada.segundavcpb@hotmail.com"

- Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 32254501 - Celular: (46) 98822-5042 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Molfi de Lima, MM. Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei...

Faz Saber, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório Cível, se processam os autos sob nº 008328-92/2020.8.16.0131 de Ação de AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS em que é Requerente ESPÓLIO DE GENOVEVA SCOPET PEREIRA, E OUTROS e Requerido(a)(s) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, pelo presente edital fica(m) INTIMADO(A)(S) OS TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da respeitável sentença proferida pela MM. Juíza, a seguir transcrita: "Vistos, Homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o termo de acordo realizado entre as partes (ev. 260.1) e declaro extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil. Custas remanescentes e honorários advocatícios conforme termos do acordo. Levantem-se eventuais constrições. Por fim, verifica-se que a requerida efetuou o depósito dos valores da obrigação (ev. 263.2). Assim, verifica-se alvará em favor da parte requerente, desde que, não haja penhora no rosto dos autos e débitos tributários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se. Pato Branco, datado e assinado digitalmente. FLÁVIA MOLFI DE LIMA Juíza de Direito" e declarando constituição de servidão expropriada Faixa de Servidão de Passagem com área de 22,50m² situada no imóvel Matrícula sob nº 14.197 deste Município de Pato Branco - PR, conforme memorial descritivo, constituição da área para COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Juliana Aparecida Meira, Escrevente Juramentada, Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Eu, Juliana Aparecida Meira, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Pato Branco, 29 de julho de 2022.

**Flávia Molfi de Lima
Juíza de Direito**

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.



PACO MUNICIPAL 25 DE JUNHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 011/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre a exoneração de servidores que especifica.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 002/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre a convocação de servidores temporários para assumir o cargo que se habilitaram.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
Data da sessão: 07/02/2023 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
Contratação da empresa WILLENBORG & FILHO LTDA, CNPJ nº 81.704.397.0001-02.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
Contratada: WILLENBORG & FILHO LTDA ME CNPJ: 81.704.397/0001-02
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
Contratação da empresa A.M. GNOATTO, CNPJ: 21.309.818/0001-60.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 25 de JANEIRO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: ESPÓLIO DE EDI SILIPRANDI, representado por seu inventariante Carlos Alberto Siliprandi, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 21.671, com escritório profissional à Rua Rio de Janeiro, 1625, centro, Cascavel/PR.

NOTIFICADO (A): MAICON JOSE RAMILHO, brasileiro, casado, marceneiro, portador do CPF/MF n. 087.369.929-76 e RG nº 12.784.480-1, residente e domiciliado Rua 21 de Abril, s/nº, Bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR;

FINALIDADE: cientificar o(a) notificado(a) acerca de seu inadimplemento relativamente à quantia de R\$ 52.316,03 (cinquenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e três centavos), concernente às parcelas do contrato celebrado para a aquisição de 50% do lote 17 da quadra 988 do Loteamento Encruzilhada I, Pato Branco/PR, e que a ausência de pagamento respectivo no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste aviso ensejará a automática resolução do ajuste firmado – a teor do art. 32 da Lei 6766/79 – e o ajuizamento de Ação de Reintegração de Posse.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLEVERSON MALAGI**, portador da Cédula de Identidade nº 3.221.235, expedida pela Secretária da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 899.143.099-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral, a partir da data de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

Thania Maria Caminski Gohlen - Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso I do artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CLEVERSON MALAGI**, matrícula nº 1296-3/1, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, a partir da data de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

Thania Maria Caminski Gohlen - Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2/2023**

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confiere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 06/02/2023 às 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 2/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES Nº 870/2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 24 de Janeiro de 2023

**Lhuanna Gabriela Vardaneça Périco
Pregoeira**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL Nº 056/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS**
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:
CAPS AD III - PSICÓLOGO
CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
JULIENE LEAL 13º
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 9/2023
b) Nr. Licitação: 7/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 24/01/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município Consorciado ao CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos itens
CLINICA MEDICA CLINISSON LTDA			
1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	12.923.2710
			RS 155.079,25
Total fornecedor:			RS 155.079,25
Total geral:			RS 155.079,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Datação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.90.39.0

**PAULO HORN
Presidente**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023**
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a inexigibilidade nº 7/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município Consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 155.079,25
Datação: 02.001.10.302.0002.2002.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/01/2023
**PAULO HORN
Presidente**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 121/2022 – Pregão Eletrônico nº 60/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.180904/0001-04. Este Termo Aditivo tem por objeto a CESSAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme acordado entre as partes, e autorização do Secretário de Administração, fica paralisado parcialmente a execução dos serviços dos programas Aprenderiz do Futuro e AABB Comunidade, pelo período de 01.01.2023 a 31.01.2023, devido as férias escolares, retomando as atividades a partir de 01.02.2023. Os itens do Departamento de Desporto continuaram sendo executados normalmente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
Nº ATO	ASSUNTO
Decreto nº 8095 de 23/01/2023	Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.
Decreto nº 8093 de 20/01/2023	Torna sem efeito Decreto que exonerou servidores ao cargo de Agente de Execução.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
JD Comércio e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ 19.347.171/0001-10 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Arnaldo Buzzato, 820 CEP 85.700-000, no município de Barracão, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 02/2023

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que está convocando Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, a apresentar propostas/projetos, visando a seleção de parceiros para celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMDI), nos termos e condições estabelecidas no Chamamento Público nº 02/2023 e seus anexos, o qual será regido pela Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 9.309/2022 e demais legislações pertinentes a matéria. Nos Eixos:

- Eixo Temático I - Esporte e Lazer: Desenvolver ações de esporte e lazer com acessibilidade por meio de projetos e/ou programas que promovam a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no município de Pato Branco/PR, ofertando atividades psicomotoras aos idosos com pouca mobilidade ou deficiências
 - Eixo Temático II - Saúde: Desenvolver ações de prevenção, proteção e recuperação à saúde da pessoa idosa no município de Pato Branco/PR
 - Eixo Temático III - Assistência Social: Desenvolver ações que promovam a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas em situação de acolhimento institucional de longa permanência no município de Pato Branco/PR, propiciando o aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Especial de Alta Complexidade para as pessoas idosas
- O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á **ATÉ ÀS 09H00MIN DO DIA 07 DE MARÇO DE 2023**, junto à Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. A abertura dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às **09H15MIN (NOVE HORAS E QUINZE MINUTOS) DO DIA 07 DE MARÇO DE 2023**. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.pato Branco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Secretaria de Assistência Social, cita a Rua Theófilo Augusto Lioioli, nº 264, Bairro Samburgaro, em Pato Branco - PR ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. Demais Informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3225-5544 / 3220-1532 ou e-mail: sedoc@pato Branco.pr.gov.br ou eventosocial@pato Branco.pr.gov.br; licitacao@pato Branco.pr.gov.br - Pato Branco, 23 de Janeiro de 2023. Luana Varaschim Perin - Secretária Municipal de Assistência Social. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 185/2022. PROCESSO: 400/2022. OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal e ADVOGADO seus objetos para as empresas: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-34, com o valor total de R\$ 101.918,00. IMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, com o valor total de R\$ 27.923,00. SIMAO CRINEI AGENSEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, com o valor total de R\$ 50.110,00. AGILIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.774.832/0001-77, com o valor total de R\$ 376.924,00. MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.183.508/0001-80, com o valor total de R\$ 178.835,06. G.M. SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.544.599/0001-66, com o valor total de R\$ 381.140,00. AURORA E-COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.545.120/0001-40, com o valor total de R\$ 17.934,00. Pato Branco, 24 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 185/2022. PROCESSO Nº 400/2022. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal. IMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, com o valor total de R\$ 27.923,00. Pato Branco, 24 de Janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 185/2022. PROCESSO Nº 400/2022. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal. SIMAO CRINEI AGENSEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, com o valor total de R\$ 50.110,00. Pato Branco, 24 de Janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 185/2022. PROCESSO Nº 400/2022. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal. AGILIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.774.832/0001-77, com o valor total de R\$ 376.924,00. Pato Branco, 24 de Janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 185/2022. PROCESSO Nº 400/2022. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal. MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.183.508/0001-80, com o valor total de R\$ 178.835,06. Pato Branco, 24 de Janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 185/2022. PROCESSO Nº 400/2022. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal. G.M. SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.544.599/0001-66, com o valor total de R\$ 381.140,00. Pato Branco, 24 de Janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 185/2022. PROCESSO Nº 400/2022. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal. AURORA E-COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.545.120/0001-40, com o valor total de R\$ 17.934,00. Pato Branco, 24 de Janeiro de 2023. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
048/2023	Elaine Nicola Dotti	Exonera A Pedido	23/01/2023
049/2023	Ana Paula Trevisol	Exonera A Pedido	23/01/2023
051/2023	Mariana Fantinel	Exonera A Pedido	23/01/2023
052/2023	Marli Aparecida Da Silva	Exonera A Pedido CC	23/01/2023
1107/2022	Errata Portaria 1107/2022	Errata	23/01/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível(eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diamunicipal.com.br/amp - Edição do dia 25 de janeiro de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.490, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 915.592,38 (novecentos e quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambas da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 915.592,38 (novecentos e quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 - 000 (1195)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.39 - 303 (1795)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.029	Mantém Aeroporto	
3.3.90.39 - 000 (1020)	Materiais de Consumo	116.353,68
3.3.90.39 - 000 (1023)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	425.238,70
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.50.43 - 000 (1197)	Subvenções Sociais	174.000,00
	Total	915.592,38

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotação do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

I - superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R\$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	865.592,38

II - anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
1.102	Manutenção ou Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 - 000 (1172)	Obras e Instalações	50.000,00
	Total	915.592,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.491, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 6.440.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambas da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.440.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 - 622 (15389)	Obras e Instalações	4.700.000,00
4.4.90.51 - 9004 (15390)	Obras e Instalações	750.000,00
	Subtotal	5.450.000,00
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 - 507 (482)	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
	Subtotal	350.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.102	Manutenção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 - 997 (15391)	Obras e Instalações	320.000,00
	Subtotal	320.000,00
	Total	6.440.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

I - superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R\$)
507	Contribuição de Iluminação Pública	350.000,00

II - excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R\$)
622	Operação de Crédito Pavimentação Asfáltica Fomento Paraná	4.700.000,00
997	Convênio nº 1090/2022 - SEDU - Meu Caminho Bairro Veneza	320.000,00
998	Convênio nº 1091/2022 - SEDU - Meu Caminho Bairro Paulo Afonso	320.000,00
9004	Convênio nº 1154/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto Bairro Santa Fé SIT 55443	750.000,00
	Total	6.440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Conversa Com Jesus (Novena)

Durante nove dias, orar:
 Ó meu Jesus, em Vós depusitei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai! Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis!
 Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça).
 Vós, que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça!
 Convosco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça.
 Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei Convosco durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça).
 Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer.
 E cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém! (A.B.)

www.facebook.com/diariodosudoeste

Sabia que ler previne o Alzheimer?

O Caderno Saúde do Diário do Sudoeste é cheio de dicas bacanas como essa. Semanalmente, falamos sobre prevenção, descobertas da medicina, beleza, bem-estar, saúde da família, sempre trazendo a opinião dos melhores especialistas da nossa região. Conheça mais sobre seu corpo!

Todas as sextas-feiras você lê o Caderno Saúde no Diário do Sudoeste.

ASSINE
46 3220 2066
www.diariodosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE

ESTES VIRAR APENAS VOCÊ PODE

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

DIÁRIO DO SUDOESTE
www.diariodosudoeste.com.br

GUIA SCHNELL®

G123.com.br

Online Aplicativo Android

Desktop (Versão Empresarial) Programa Instalado

Telefone nas mãos em menos de 5 segundos